CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 978/2022
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 978/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO SENHOR EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica concedido a outorga de Título de Cidadania Anapolina ao Senhor **EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anápolis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2022.

Leandro Ribeiro da Silva
= PRESIDENTE =

Domingos Paula de Souza
= VICE-PRESIDENTE =

Andreia Rezende de Faria
= 1ª SECRETÁRIA =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 2ª SECRETÁRIA =

João César Antônio Pereira
= 3º SECRETÁRIO =

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= 4º SECRETÁRIO =

SC/RSM/FREDERICO GODOY/081/2022.

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Nº 979/2022
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 979/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO SENHOR VALTO ELIAS DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Anapolino ao Senhor **VALTO ELIAS DE LIMA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anápolis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2022.

Leandro Ribeiro da Silva
= PRESIDENTE =

Domingos Paula de Souza
= VICE-PRESIDENTE =

Andreia Rezende de Faria
= 1ª SECRETÁRIA =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 2ª SECRETÁRIA =

João César Antônio Pereira
= 3º SECRETÁRIO =

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= 4º SECRETÁRIO =

SC/RSM/LEANDRO RIBEIRO/090/2022.